

Congresso

JORNAL DA TARDE

08 FEV 1993

Arquivo/AE

Inocêncio: pretensão de presidir reforma constitucional é contestada.

CONSTITUIÇÃO

REVISÃO CABE AO SENADO

É a avaliação de juristas sobre polêmica aberta por Inocêncio

A disputa entre o presidente da Câmara, Inocêncio Oliveira, e o do Senado, Humberto Lucena, para presidir a comissão que vai revisar a Constituição, não procede, na avaliação dos juristas Miguel Reale e Celso Bastos. Para os juristas, a competência de presidir a revisão constitucional, prevista para 5 de outubro deste ano, é do Senado, e não da Câmara Federal.

Segundo Reale, o artigo terceiro do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que a revisão seja feita pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso (metade mais um), em sessão unicameral. "Toda vez que Câmara e Senado trabalham conjuntamente, as ses-

sões são presididas pelo presidente do Senado".

Bastos admite que há uma omissão no Ato de Disposições Constitucionais Transitórias sobre quem deve presidir a revisão, mas acredita que, por analogia a uma outra lei, esta incumbência deve ser entregue ao presidente do Senado. "Como o ato de disposições transitórias estabelece que a revisão seja feita pelo Congresso, por analogia se entende que ela deva ser presidida pelo presidente do Senado", diz Bastos.

Desvantagem no voto

O jurista acredita que não há nenhum motivo especial para que se proceda de outra forma. "Para que o presidente da Câ-

mara presidissem a revisão, ele teria que provar que a revisão é um caso excepcional. Mas não sei como ele poderia fazer isso", diz Bastos.

Inocêncio, ao deflagrar a disputa na semana passada, disse que cabia à Câmara presidir a revisão e ameaçou inclusive recorrer à votação para decidir a questão, lembrando que o Senado tem 81 integrantes, enquanto a Câmara tem 503. Bastos considera injusto que esse impasse seja decidido através do voto. "É claro que, se a Câmara e o Senado votarem essa questão, o Senado sairá em desvantagem, pois tem um número menor de membros". Para o jurista, o correto seria levar o caso à apreciação do Supremo Tribunal Federal.

